

LEI MUNICIPAL Nº3069/2018

“ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2010 – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DO NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Projeto de Lei n.3330/2018
Autoria: Prefeito Municipal**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso VII no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.327/2010, de 27 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos seguintes profissionais

....

VII – 01 (um) Nutricionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 2.111,20 (dois mil cento e onze reais vinte centavos).”

Art. 2º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal, ora modificada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de março de 2018.


**Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal**